

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Executivo

№ 000027 Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de maio de 2016

Ano 1

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2016

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mucuri/BA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas regimentais nos termos do artigo 188, §1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário desta Casa de Leis, a após análise, apreciação e votação, aprovou, e

Considerando, que a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária seguindo o devido processo legal e o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa após analise das contas referentes ao exercício financeiro de 2007, exarou parecer pela rejeição do Parecer do Tribunal de Contas e encaminhou para o Plenário o Projeto de Decreto Legislativo de nº 003/2016 estabelecia a aprovação das referidas contas.

Considerando, que o Plenário com maioria de 2/3 aprovou o Projeto de Decreto e consequentemente aprovou as contas referente ao exercício de 2007:

Art. 1°. – Fica rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios que opina pela rejeição da prestação de contas do prefeito, **MILTON JOSE FONSECA BORGES**, referentes ao exercício financeiro de 2007.



Câmara Municipal de Mucuri | Poder Executivo

Nº 000027 Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de maio de 2016 Ano 1

Art. 2°. - Ficam, por conseqüência do disposto no artigo anterior, aprovadas as contas do gestor, **MILTON JOSE FONSECA BORGES**, referentes ao exercício financeiro de 2007.

Art. 3°. – A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mucuri deverá encaminhar, nos termos do artigo 263, § 2º do Regimento Interno, cópia da ata da sessão de julgamento, bem como do presente Decreto Legislativo, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para os fins de Direito.

Art. 4º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mucuri/BA, em 25 de maio de 2016.

JOSE MENDES FONTOURA Presidente

CARLOS DE JESUS BRITO Vice Presidente

ANTÔNIO HENRIQUE KOCK FEREGUETI Primeiro Secretário

ORLANDO PEREIRA DA SILVA



Câmara Municipal de Mucuri | Poder Executivo

Nº 000027 Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de maio de 2016

Ano 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2016

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mucuri/BA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas regimentais nos termos do artigo 188, §1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário desta Casa de Leis, a após análise, apreciação e votação, aprovou, e

Considerando, que a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária seguindo o devido processo legal e o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa após analise das contas referentes ao exercício financeiro de 2008, exarou parecer pela rejeição do Parecer do Tribunal de Contas e encaminhou para o Plenário o Projeto de Decreto Legislativo de nº 004/2016 estabelecia a aprovação das referidas contas.

Considerando, que o Plenário com maioria de 2/3 aprovou o Projeto de Decreto e consequentemente aprovou as contas referente ao exercício de 2008:

Art. 1°. – Fica rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios que opina pela rejeição da prestação de contas do prefeito, **MILTON JOSE FONSECA BORGES**, referentes ao exercício financeiro de 2008.



Câmara Municipal de Mucuri | Poder Executivo

Nº 000027 Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de maio de 2016 Ano 1

Art. 2°. - Ficam, por conseqüência do disposto no artigo anterior, aprovadas as contas do gestor, **MILTON JOSE FONSECA BORGES**, referentes ao exercício financeiro de 2008.

Art. 3°. – A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mucuri deverá encaminhar, nos termos do artigo 263, § 2º do Regimento Interno, cópia da ata da sessão de julgamento, bem como do presente Decreto Legislativo, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para os fins de Direito.

Art. 4º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mucuri/BA, em 25 de maio de 2016.

JOSE MENDES FONTOURA Presidente

CARLOS DE JESUS BRITO Vice Presidente

ANTÔNIO HENRIQUE KOCK FEREGUETI Primeiro Secretário

ORLANDO PEREIRA DA SILVA